

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – **Amvap Saúde**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Lindomar Amaro Borges**, Prefeito Municipal de Indianópolis - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 435.100.006-68, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE** e de outro lado o Município de **Gurinhata**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.457.192/0001-25, com sede na Av. Getúlio Vargas, 925, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Wender Luciano de Araújo Silva**, inscrito no CPF(MF) sob nº 849.130.536-04, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 09/2024, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 09/2024; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 09/2024.

2. O Contrato de Rateio nº 09/2024 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$151.701,43 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e um reais e quarenta e três centavos)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2024 é de **R\$587.717,43 (quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)** que serão repassados até 30/12/2024.”

2.2. O item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao **Amvap Saúde** por meio das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.09.10.302.0007.2087.3.1.71.70.00 – R\$ 24.762,03
- 02.09.10.302.0007.2087.3.3.71.70.00 – R\$ 549.908,15
- 02.09.10.302.0007.2087.4.4.71.70.00 – R\$ 13.047,25

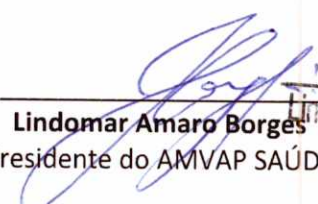
2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

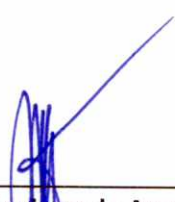
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 12 de Abri de 2024.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do AMVAP SAÚDE


Wender Luciano de Araújo Silva
Prefeito Municipal de Gurinhtã-MG

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielle Medeiros D. Gent
CPF: 089.420.916-89 Assinatura: DGent

Nome: Wesley Sados de Brito martins
CPF: 019.036.256-10 Assinatura: Wesley


Marco Túlio Gonçalves Silva
Assistente Jurídico
OAB/MG nº 227548



Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

ANEXO ÚNICO
AÇÃO DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO – 06 parcelas de: R\$43.200,00

JULHO – 1º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$2.409,00

JULHO A NOVEMBRO – 06 parcelas de: R\$ 28.800,00

DEZEMBRO – 2º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$1.607,00

Valor Total - R\$ 436.016,00

		SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2024		
	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
GURINHATÃ	R\$ 436.016,00	R\$ 24.762,03	R\$ 398.206,72	R\$ 13.047,25
JANEIRO	R\$ 43.200,00	R\$ 2.476,03	R\$ 39.217,72	R\$ 1.506,25
FEVEREIRO	R\$ 43.200,00	R\$ 2.476,00	R\$ 39.219,00	R\$ 1.505,00
MARÇO	R\$ 43.200,00	R\$ 2.476,00	R\$ 39.219,00	R\$ 1.505,00
ABRIL	R\$ 43.200,00	R\$ 2.476,00	R\$ 39.219,00	R\$ 1.505,00
MAIO	R\$ 43.200,00	R\$ 2.476,00	R\$ 39.219,00	R\$ 1.505,00
JUNHO	R\$ 43.200,00	R\$ 2.476,00	R\$ 39.219,00	R\$ 1.505,00
JULHO	R\$ 28.800,00	R\$ 1.651,00	R\$ 27.149,00	R\$ -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 2.409,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.409,00
AGOSTO	R\$ 28.800,00	R\$ 1.651,00	R\$ 27.149,00	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 28.800,00	R\$ 1.651,00	R\$ 27.149,00	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 28.800,00	R\$ 1.651,00	R\$ 27.149,00	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 28.800,00	R\$ 1.651,00	R\$ 27.149,00	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 28.800,00	R\$ 1.651,00	R\$ 27.149,00	R\$ -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 1.607,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.607,00
TOTAL	R\$ 436.016,00	R\$ 24.762,03	R\$ 398.206,72	R\$ 13.047,25

MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

ABRIL – PARCELA ÚNICA DE R\$18.963,43
MAIO A NOVEMBRO – 07 PARCELAS DE R\$18.963,00
VALOR TOTAL: R\$ 151.701,43

		TRANSPORTE EM SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2024	
CONTRIBUIÇÃO		3.3.71.70	
GURINHATÃ	R\$ 151.701,43	R\$	151.701,43
ABRIL	R\$ 18.963,43	R\$	18.963,43
MAIO	R\$ 18.963,00	R\$	18.963,00
JUNHO	R\$ 18.963,00	R\$	18.963,00
JULHO	R\$ 18.963,00	R\$	18.963,00
AGOSTO	R\$ 18.963,00	R\$	18.963,00
SETEMBRO	R\$ 18.962,00	R\$	18.962,00
OUTUBRO	R\$ 18.962,00	R\$	18.962,00
NOVEMBRO	R\$ 18.962,00	R\$	18.962,00
TOTAL	R\$ 151.701,43	R\$ 151.701,43	

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:

Temos como base a cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde e nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE”:

As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus, visam garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

B.1) Competência das Partes:

B.1.1) Do Município:

- Disponibilizar motorista e agente de viagem para o transporte e acompanhamento dos pacientes;
- Cumprir as normas do Programa Transporta SUS observando todos os cuidados para manter a segurança dos pacientes transportados;
- Respeitar todas as normas de execução do Programa Transporta SUS; e
- Outras atividades correlatas.

B.1.2) Do AMVAP Saúde:

- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;
- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Ceder o veículo micro-ônibus marca **Marcopolo Placa SYO-0H52**;
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.



JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de promover o incremento nos valores de contribuição do município de Gurinhatã junto ao Amvap Saúde para que o mesmo possa implantar a ação Transporte em Saúde para atendimentos aos cidadãos locais conforme convênio de nº 1321002863/2022 firmado entre o consórcio Amvap Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do estado de Minas Gerais.

MANUTENÇÃO TRANSPORTE SAUDE 2024 - Rota Gurinhatã

MACRO TRIÂNGULO DO NORTE / MICRO ITUIUTABA/ ROTA GURINHATÃ

Município de Origem: GURINHATÃ
Município de Destino: UBERLÂNDIA
Tempo de Percurso (Somente Ida): 2 horas e 40 minutos
Viagens por dia: 1 por dia

Km ida: 205
Km Volta : 205
Km Interno: 40

CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL - R\$ / KM

ITEM	QTDE.	PREÇO	COEF.CONST.	Valor/ Km
COMBUSTÍVEL (L) - DIESEL S10	14.899	R\$ 6,47	0,000000	R\$ 68,182
TOTAL				R\$ 68,1818
REVISÕES DE FABRICA				
TROCA DE OLEO 15W40 CK-4 E FILTROS	1	R\$ 2.613,52	0,000100	R\$ 0,2614
TOTAL		R\$ 2.613,52		R\$ 0,2614
RODAGEM				
1 - PNEU	6	R\$ 1.315,00	0,000062	R\$ 0,0812
3 - ARLA	162	R\$ 4,83	0,000000	R\$ 0,0150
TOTAL				R\$ 0,0812
PEÇAS / MANUTENÇÕES	1,00	R\$ 5.000,00	0,000000	R\$ 555,5556
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL				R\$ 15.275,78
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS 9 MESES				R\$ 135.649,81

CUSTOS FIXOS - R\$ / KM

ITEM	QTDE.	PREÇO	COEF.CONST.	Valor/ Km
DESPESAS GERAIS				
1. SEGUROS (RCO - contra terceiro e passageiros)	1	R\$ 4.368,00	0,08333	
2. IPVA / DPVAT / Licenciamento	1	R\$ 33,66	1,00000	
3. PEDAGIOS	0	R\$ -	0,00000	
4.RASTREADORES	1	R\$ 9.600,00	0,00000	
5.DESPESAS GERIAS		R\$ 800,00		
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS MENSAL				R\$ 1.233,47
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS ANUAL				R\$ 16.051,62

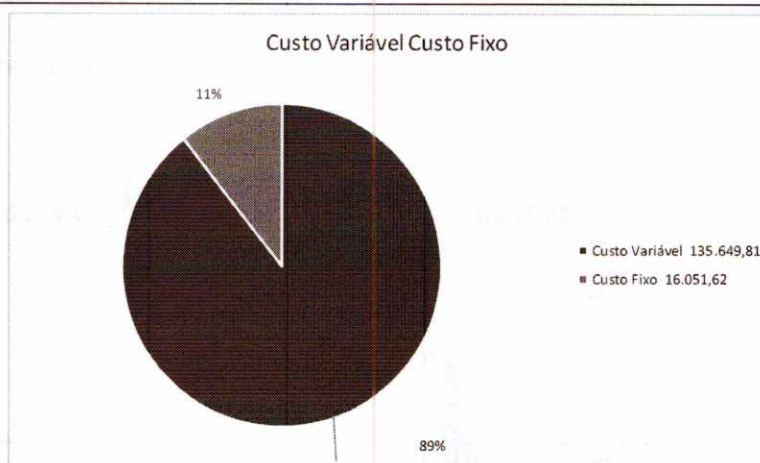
CÁLCULO DE CUSTO PARA RATEIO

FREQUÊNCIA (Dias por semana)	5
QUILOMETRAGEM DA ROTA (IDA E VOLTA)	450
CUSTO VARIÁVEL/ KM (MENSAL)	R\$ 33,95
TOTAL DO CUSTO VARIÁVEL (9 MESES)	R\$ 135.649,81
CUSTO FIXO/ KM	R\$ 1,49
CUSTO KM RODADO	R\$ 35,43
TOTAL DO CUSTO FIXO (9 MESES)	R\$ 16.051,62
CUSTO TOTAL POR USUÁRIO	R\$ 243,11
CUSTO TOTAL DA MUNICÍPIO DE GURINHATÃ	R\$ 151.701,43

Mapa do trajeto



Composição de custo



Dados para Gráfico	
Custo Variável	135.649,81
Custo Fixo	16.051,62

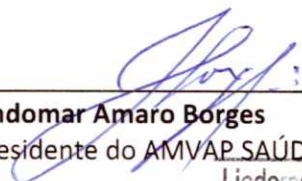
Nome da Macro.....	TRIÂNGULO DO NORTE
Nome da Micro.....	ITUIUTABA
Origem.....	GURINHATÁ
Destino.....	UBERLÂNDIA
Km Ida.....	205
Km Interno.....	40
Km Volta.....	205
Frequência.....	1
Tempo de percurso Total	03:00:00
Divisão de Custo Fixo.....	1

Nesse sentido, para que a ação possa ser iniciada, fica acrescentado o valor de **R\$151.701,43 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e um reais e quarenta e três centavos)** ao citado instrumento original, de forma que o Contrato de Rateio nº 09/2024 passa a ser de **R\$587.717,43 (quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)**.

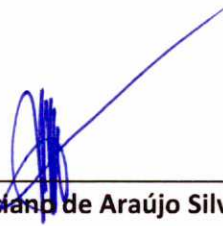
Tal Termo Aditivo encontra amparo legal em seu próprio Contrato de Rateio nº 09/2024 firmado entre as partes, sendo possível o acréscimo ou a diminuição dos recursos a serem repassados.

Assim, fica justificado o presente aditivo.

Uberlândia-MG, 12 de Abril de 2024.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do AMVAP SAÚDE

Lindomar Amaro Borges
Presidente


Wender Luciano de Araújo Silva
Prefeito Municipal de Gurinhtã-MG


Marco Túlio Gonçalves Silva
Assistente Jurídico
OAB/MG nº 227548





ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 009/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-
MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 12/04/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº 009/2024, disposto na Clausula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima segunda do contrato de rateio nº 009/2024 e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 009/2024. Vigência 12/04/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R\$ 151.701,43 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e um reais e quarenta e três centavos). Valor total do aditivo: R\$ 587.717,43 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

Uberlândia-MG, 12 de Abril de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CA55AF95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 17/04/2024. Edição 3748
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>